



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **14216/2010 – 18.753**
USUÁRIO: **CARLOS JESUS DE ALMEIDA**
MUNICÍPIO: **JATAÍ**

DECLARAÇÃO 002 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **14 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Pombal ou Pombalinho, BR 364, Km 40, zona rural**, coordenadas geográficas **18°05'15" S / 51°29'42" W**, no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso doméstico e dessedentação animal**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **CARLOS JESUS DE ALMEIDA**, CPF **077.286.031-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente